



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SANTO CRISTO



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI 22/2021:

O presente projeto de Lei 22/2021 prorroga o vencimento dos tributos do exercício de 2021, fixados pelo decreto nº 2/2021.

É O VOTO:

O relator da Comissão Geral de Pareceres é favorável à aprovação do projeto de Lei 22/2021.

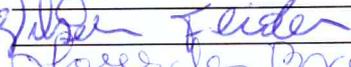
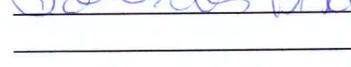
A proposta de prorrogação incidental, vem na linha de auxiliar a recuperação da economia local, tendo em vista que os contribuintes, quer sejam empresas, quer sejam comerciantes, encontram dificuldades para organizar as suas finanças pelos efeitos da pandemia.

A prorrogação é uma forma de o município auxiliar o contribuinte para possa honrar seus tributos em dia. Além disso, quando esses valores entram nos cofres públicos grande parte é destinada para a saúde.

Em anexo, segue o parecer jurídico dando segurança jurídica a legalidade do projeto em análise.

Secr. Adm. da Câmara de Vereadores de Santo Cristo, 22 de março de 2021.


Ver. Fernando Luís Diel,
Relator.

Votos favoráveis	Votos contrários	Abstenções
	_____	_____
	_____	_____
	_____	_____
_____	_____	_____